

**RESOLUÇÃO Nº 058/2018 – CONSAD**  
(referendada pela [Resolução nº 3/2019-CONSAD](#))

Acrescenta o inciso XX ao art. 1º da Resolução nº 47/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2.”.

O Reitor em exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Fábio Napoleão, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 15465/2018,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 47/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2.”, fica acrescido do inciso XX, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

XX – Subsídio Refeição do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - ‘PRAFE – 630 vagas no valor de até R\$ 6,50.’

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

Prof. Fábio Napoleão  
Reitor em Exercício da UDESC